

DOC-DIR-002	POLÍTICA DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL	
Rev 04 – 11/09/2026		

1. OBJETIVO E COMPROMISSO

A Política de Abastecimento Responsável da CRONIMET Brasil estabelece os princípios e compromissos aplicáveis à gestão responsável de sua cadeia de fornecimento de minerais, com o objetivo de prevenir, identificar e tratar riscos de contribuição para conflitos, graves violações de direitos humanos e demais impactos adversos associados à extração, transporte, processamento e comercialização de minerais.

A CRONIMET Brasil compromete-se a conduzir suas atividades de abastecimento de forma responsável e baseada em risco, adotando práticas de diligência prévia compatíveis com a natureza e a posição dos agentes em sua cadeia de fornecimento.

Os fornecedores e demais contrapartes abrangidas por esta Política deverão cooperar com o processo de diligência prévia da CRONIMET Brasil, fornecendo, quando aplicável, informações e evidências suficientes sobre suas operações, cadeia de fornecimento, origem e trânsito dos materiais, bem como adotando medidas adequadas para prevenir e tratar os riscos identificados.

Esta Política constitui um compromisso da Alta Direção da CRONIMET Brasil e está alinhada aos princípios da Orientação da OCDE sobre Due Diligence para Cadeias de Fornecimento Responsáveis de Minerais provenientes de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco e aos requisitos aplicáveis do Responsible Minerals Assurance Process (RMAP), da Responsible Minerals Initiative (RMI).

A implementação destes compromissos ocorre por meio do sistema de diligência prévia da CRONIMET Brasil, incluindo a identificação e avaliação das contrapartes, da cadeia de fornecimento, da origem e trânsito dos materiais e dos riscos associados às Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (CAHRAs), conforme aplicável.

2. ESCOPO E APLICABILIDADE

Esta Política aplica-se à cadeia de fornecimento de minerais abrangida pelo sistema de diligência prévia da CRONIMET Brasil, incluindo fornecedores e demais contrapartes relevantes envolvidas no fornecimento, comercialização, processamento e transporte dos materiais, conforme aplicável. No âmbito do RMAP, a aplicação desta Política considera especialmente os materiais à base de tungstênio abrangidos pelo escopo de avaliação da CRONIMET Brasil, sem prejuízo da aplicação dos princípios de abastecimento responsável a outros minerais e materiais pertinentes à sua cadeia de fornecimento.

A aplicação dos requisitos de diligência prévia deverá considerar a natureza do material, a posição da contraparte na cadeia de fornecimento, a origem conhecida do material, as rotas de trânsito identificadas e os riscos associados à relação comercial e à cadeia de suprimentos.

Para materiais de origem primária, a diligência prévia deverá considerar, conforme aplicável e de acordo com as informações disponíveis, os agentes e localidades relacionados à extração, processamento, comercialização e trânsito do material. Para

DOC-DIR-002	POLÍTICA DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL	
Rev 04 – 11/09/2026		

materiais secundários, reciclados ou provenientes de sucata, os critérios relacionados diretamente à extração ou mineração poderão não ser aplicáveis, sem prejuízo da avaliação dos demais riscos pertinentes à contraparte, à transação e à cadeia de fornecimento.

Os fornecedores e demais contrapartes deverão disponibilizar, quando solicitado e conforme aplicável à sua posição na cadeia, informações e evidências necessárias à identificação da origem dos materiais, agentes envolvidos na cadeia de fornecimento, rotas de trânsito e demais informações necessárias à diligência prévia.

A extensão e a profundidade da diligência prévia serão proporcionais aos riscos identificados, podendo ser ampliadas quando forem constatados indicadores de risco, origem ou trânsito em Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (CAHRAs), inconsistências nas informações fornecidas ou outras circunstâncias que demandem investigação adicional.

3. PRINCÍPIOS DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL

A CRONIMET Brasil não tolera, lucra, auxilia, facilita ou contribui, direta ou indiretamente, para riscos e impactos adversos associados à extração, transporte, comercialização, manuseio ou exportação de minerais, em alinhamento aos princípios estabelecidos no Anexo II da Orientação da OCDE para Cadeias de Fornecimento Responsáveis de Minerais provenientes de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco.

No âmbito de seu sistema de diligência prévia, a CRONIMET Brasil considera, conforme aplicável, os seguintes riscos:

- **Graves violações de direitos humanos**, incluindo tortura e tratamento cruel, desumano ou degradante; trabalho forçado ou compulsório; piores formas de trabalho infantil; violência sexual generalizada; outras violações graves dos direitos humanos; crimes de guerra, crimes contra a humanidade, genocídio ou outras violações graves do direito internacional humanitário;
- **Apoio direto ou indireto a grupos armados não estatais**, relacionado à extração, transporte, comercialização, manuseio ou exportação de minerais;
- **Riscos relacionados a forças de segurança públicas ou privadas**, quando sua atuação estiver associada a graves violações de direitos humanos, controle ilegal de áreas de mineração, rotas de transporte ou agentes da cadeia, tributação ou extorsão ilegal, ou outras condutas incompatíveis com os princípios desta Política;
- **Suborno e deturpação fraudulenta da origem dos minerais**, incluindo pagamentos indevidos destinados a ocultar ou alterar informações relacionadas à origem ou à cadeia de fornecimento;
- **Lavagem de dinheiro** relacionada à extração, comercialização, manuseio, transporte ou exportação dos minerais;
- **Não pagamento de impostos, taxas e royalties devidos aos governos**, conforme os requisitos legais aplicáveis.

DOC-DIR-002	POLÍTICA DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL	
Rev 04 – 11/09/2026		

A identificação de riscos na cadeia de fornecimento deverá resultar na avaliação de sua natureza, gravidade e relação com a cadeia avaliada, seguida da adoção das medidas de diligência prévia, mitigação, suspensão ou descontinuação da relação comercial, conforme aplicável ao risco identificado e de acordo com os procedimentos estabelecidos pela CRONIMET Brasil.

Os fornecedores e demais contrapartes abrangidas por esta Política deverão adotar conduta compatível com estes princípios e cooperar com a CRONIMET Brasil na identificação, prevenção, mitigação e tratamento dos riscos relacionados à sua cadeia de fornecimento.

4. GESTÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

Os riscos reais ou potenciais identificados durante o processo de diligência prévia deverão ser avaliados considerando sua **natureza, gravidade, relação com a cadeia de fornecimento e possibilidade de prevenção ou mitigação**, sendo os resultados relevantes comunicados à Alta Direção.

A CRONIMET Brasil deverá definir medidas proporcionais ao risco identificado, considerando, conforme aplicável:

- **Manutenção da relação comercial durante a implementação de medidas de mitigação**, mediante estabelecimento de plano de ação e acompanhamento de sua eficácia;
- **Suspensão temporária da relação comercial**, enquanto são implementadas e avaliadas medidas de mitigação;
- **Descontinuação da relação comercial**, quando a mitigação não for considerada viável ou aceitável, quando não houver evolução satisfatória das medidas estabelecidas ou quando a natureza e a gravidade do risco identificado exigirem o encerramento da relação.

Quando adotada estratégia de mitigação, deverá ser estabelecido plano de ação compatível com o risco identificado, incluindo, conforme aplicável, ações requeridas, responsabilidades, prazos e mecanismos de acompanhamento. A implementação e a eficácia das medidas deverão ser monitoradas, podendo ser realizadas avaliações adicionais ou solicitadas novas evidências ao fornecedor ou demais contrapartes envolvidas.

As decisões relacionadas à manutenção, suspensão ou descontinuação da relação comercial deverão considerar os resultados da diligência prévia e ser submetidas às instâncias responsáveis da CRONIMET Brasil, de acordo com a natureza e a criticidade do risco identificado.

Os fornecedores e demais contrapartes abrangidas por esta Política deverão cooperar com a implementação das medidas de mitigação aplicáveis, disponibilizando as

DOC-DIR-002	POLÍTICA DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL	
Rev 04 – 11/09/2026		

informações e evidências necessárias e atendendo, dentro dos prazos estabelecidos, às ações acordadas com a CRONIMET Brasil.

Quando forem identificadas evidências fundamentadas de graves violações de direitos humanos ou de apoio direto ou indireto a grupos armados não estatais, nos termos dos riscos estabelecidos nesta Política, a CRONIMET Brasil adotará as medidas de suspensão ou descontinuação da relação comercial aplicáveis, em conformidade com sua sistemática de diligência prévia e os requisitos do RMAP.

5. RELACIONAMENTO E DUE DILIGENCE DE FORNECEDORES

A CRONIMET Brasil estabelece relações comerciais com fornecedores e demais contrapartes que estejam alinhados aos princípios desta Política e que cooperem com seu sistema de diligência prévia para o abastecimento responsável de minerais.

A avaliação das contrapartes deverá ser realizada conforme os procedimentos estabelecidos pela CRONIMET Brasil, incluindo, quando aplicável, o processo de Conheça seu Fornecedor (KYC) e a Identificação e Avaliação de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (CAHRAs).

A diligência prévia será conduzida de forma baseada em risco, considerando, conforme aplicável, a natureza do material, a posição da contraparte na cadeia de fornecimento, a origem e as rotas de trânsito conhecidas, as características da relação comercial e os demais fatores de risco identificados durante a avaliação.

Os fornecedores e demais contrapartes deverão cooperar com a CRONIMET Brasil, disponibilizando, quando aplicável e solicitado, informações e evidências suficientes, completas e consistentes para realização da diligência prévia, incluindo informações relacionadas à identificação da contraparte, estrutura societária, cadeia de fornecimento, origem e trânsito dos materiais e demais elementos necessários à avaliação.

Quando as informações disponibilizadas forem insuficientes, inconsistentes ou indicarem potenciais riscos, a CRONIMET Brasil poderá solicitar esclarecimentos, documentos ou evidências adicionais, bem como aprofundar a avaliação antes da aprovação, continuidade ou reavaliação da relação comercial.

Os fornecedores deverão comunicar à CRONIMET Brasil, quando aplicável, alterações relevantes que possam impactar as informações fornecidas ou o resultado da diligência prévia, especialmente aquelas relacionadas à origem do material, cadeia de fornecimento, estrutura da contraparte ou demais condições relevantes para a avaliação de risco.

A ciência e aceitação desta Política integram o processo de diligência prévia da CRONIMET Brasil e representam o compromisso da contraparte em cooperar com os controles aplicáveis e observar os princípios de abastecimento responsável nela estabelecidos.

Sempre que compatível com a natureza e gravidade dos riscos identificados, a CRONIMET Brasil buscará promover o engajamento e o desenvolvimento de seus fornecedores, incentivando a adoção de práticas de abastecimento responsável e o

DOC-DIR-002	POLÍTICA DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL	
Rev 04 – 11/09/2026		

aprimoramento contínuo dos controles de diligência prévia ao longo da cadeia de fornecimento.

6. MECANISMO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

A CRONIMET Brasil mantém mecanismo para o recebimento de reclamações, denúncias e informações relacionadas a potenciais riscos, irregularidades ou violações desta Política e aos princípios de abastecimento responsável aplicáveis à sua cadeia de fornecimento.

Colaboradores, fornecedores, demais contrapartes e outras partes interessadas poderão comunicar situações relacionadas, entre outros aspectos, a graves violações de direitos humanos, trabalho forçado ou infantil, apoio a grupos armados, corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, irregularidades relacionadas à origem dos minerais ou outras condutas incompatíveis com esta Política.

As manifestações poderão ser realizadas por meio do Canal de Denúncias da CRONIMET Brasil, disponibilizado em seu site institucional, observadas as condições de confidencialidade e tratamento estabelecidas para o mecanismo.

As reclamações e denúncias recebidas relacionadas ao escopo desta Política deverão ser avaliadas e, quando pertinente, investigadas, considerando a natureza, gravidade e consistência das informações apresentadas. Quando forem identificadas informações que possam impactar a avaliação de uma contraparte ou cadeia de fornecimento, estas deverão ser consideradas no processo de diligência prévia e poderão resultar em avaliação adicional, medidas de mitigação, suspensão ou descontinuação da relação comercial, conforme aplicável.

Quando forem identificados fatos que demandem comunicação às autoridades competentes, a CRONIMET Brasil adotará as medidas cabíveis conforme a natureza da ocorrência e os requisitos legais aplicáveis.

A CRONIMET Brasil não tolera retaliação contra pessoas que, de boa-fé, apresentem reclamações, denúncias ou informações relacionadas a potenciais violações desta Política, observados os mecanismos internos aplicáveis.

7. TRANSPARÊNCIA, CAPACITAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

A CRONIMET Brasil compromete-se a manter e aprimorar continuamente seu sistema de diligência prévia para o abastecimento responsável de minerais, considerando os resultados das avaliações de risco, auditorias, monitoramentos e demais informações relevantes obtidas ao longo da cadeia de fornecimento.

Os colaboradores envolvidos nas atividades abrangidas pelo sistema de diligência prévia deverão ser orientados e capacitados de acordo com suas responsabilidades, de forma a assegurar o conhecimento dos princípios desta Política e dos procedimentos aplicáveis à identificação, avaliação, prevenção e tratamento dos riscos da cadeia de fornecimento.

A CRONIMET Brasil manterá os registros e evidências necessários para demonstrar a implementação de seu sistema de diligência prévia, incluindo, conforme aplicável,

DOC-DIR-002	POLÍTICA DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL	
Rev 04 – 11/09/2026		

informações relacionadas às avaliações de fornecedores e contrapartes, identificação e avaliação de CAHRAs, medidas de mitigação, monitoramentos e demais controles estabelecidos.

A CRONIMET Brasil compromete-se com a transparência de suas práticas de abastecimento responsável, mantendo esta Política e as informações pertinentes sobre a implementação de seu sistema de diligência prévia disponíveis às partes interessadas, conforme aplicável.

No âmbito dos minerais abrangidos pelo Responsible Minerals Assurance Process (RMAP), a CRONIMET Brasil manterá seu compromisso com a avaliação independente aplicável ao seu escopo, utilizando os resultados obtidos para promover o aprimoramento contínuo de seu sistema de diligência prévia.

A CRONIMET Brasil também apoia, conforme aplicável à sua cadeia de fornecimento, os princípios de transparência promovidos pela Extractive Industries Transparency Initiative (EITI) e outras iniciativas reconhecidas relacionadas ao abastecimento responsável de minerais.

8. CIÊNCIA E COMPROMISSO

Ao tomar ciência desta Política, o fornecedor ou contraparte reconhece os princípios de abastecimento responsável estabelecidos pela CRONIMET Brasil e compromete-se, conforme aplicável à sua posição na cadeia de fornecimento, a cooperar com o processo de diligência prévia, fornecer informações e evidências necessárias às avaliações e adotar medidas compatíveis com a prevenção, mitigação e tratamento dos riscos identificados.

A CRONIMET Brasil reserva-se o direito de reavaliar a relação comercial quando forem identificadas alterações relevantes, inconsistências, ausência de cooperação ou riscos que possam comprometer os princípios estabelecidos nesta Política.

Fornecedor/Contraparte: _____

Nome do representante: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Reclamações e denúncias devem ser encaminhadas ao nosso sistema de denúncias, podendo ser encontrado no nosso site, disponível em: <https://www.cronimet.com.br/pt-br/sistema-de-denuncias>